



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

## DECRETO N.º 083

Concede permissão de uso de bem imóvel.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 108, § 3º., combinado com o art. 18, inciso III, da Lei Complementar nº 27, de 08.01.86 (Lei Orgânica dos Municípios);


CONSIDERANDO o vencido no processado nº 2650/86, de 22.04.86,

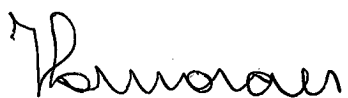
### DECRETA :

Art. 1º. Fica concedida permissão de uso, por prazo indeterminado, pela ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PARQUE DANIELLE, do imóvel localizado na Quadra nº 25-B, subdivisão da Quadra nº 25 - Parque Danielle, com área de 4.860,00 m<sup>2</sup>, de propriedade do Município de Umuarama, com o fim específico de construir uma Praça Esportiva para entretenimento e lazer dos moradores do citado Parque.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de junho de 1986.

  
ANTONIO ROMERO FILHO  
Prefeito Municipal

  
JOSÉ LUIZ DE MORAES  
Secretário de Administração

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL : Quadra nº 25-B, Subdivisão da Quadra nº 25 - Parque Da  
nielle - Cidade de Umuarama - Paraná.

AREA : 4.860,00M<sup>2</sup>.

Limites e Confrontações

AO NORDESTE : Limita com o alinhamento da Avenida nº 4, numa dis-  
tancia de 81,00 metros, rumo SE 40º 25' .

AO SUDESTE : Confronta com a quadra nº 25-C, numa distancia de  
60,00 metros, rumo SO 49º 35' .

AO SUDOESTE : Limita com o alinhamento da Rua nº 3, numa distancia  
de 81,00 metros, rumo SE 40º 25' .

AO NOROESTE : Confronta com a quadra nº 25-A, numa distancia de  
60,00 metros, rumo SO 49º 35' .



PLANTA PARCIAL DE UMUARAMA -  
SUBDIVISÃO DA QUADRA Nº 25.

PARQUE DANIELLI

ESCALA 1:1.000

